

Fuga ao castigo

ESTADO DE SÃO PAULO

15 NOV 1993

Deveria a Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento se concentrar na apuração das irregularidades que podem conduzir à perda do mandato parlamentar. Nota-se uma dispersão de esforços, já criticada, tanto no sentido de buscar provas que seriam mais condizentes com um inquérito policial, como no sentido de vedar os inúmeros buracos que a legislação — feita por quem e onde? — oferece para o escape dos indiciados. Tempo e inteligências estão sendo gastos, agora, na especulação de alvitres para impedir que os dilapidadores do Orçamento escapem à cassação de seus mandatos e à suspensão de seus direitos políticos pelo recurso da renúncia. Seria extremamente vantajosa, do ponto de vista dos parlamentares na mira da CPI, a troca do pouco tempo que lhes resta de mandato pela manuten-

ção de seus direitos políticos.

Sem dúvida, seria frustrante para a opinião pública que os parlamentares que sabidamente colaboraram na dissipaçāo dos recursos federais escapassesem sem o julgamento final de seus pares. A decepção, infelizmente, não seria igualmente sentida por todos os parlamentares. Veja-se o caso do pedido feito pelo Supremo Tribunal Federal para processar o deputado Nobel Moura por crime comum e que está à espera do dia em que haja quórum na Comissão de Justiça. Estivessem todos os deputados preocupados com o decoro — o próprio, o alheio e o da instituição — e a sorte política do deputado acusado de atentar contra a lisura de eleições e a vida de terceiros estaria selada.

Não se pode dizer, no entanto, que o caso do sr. Moura seja equiparável ao escândalo do Orçamen-

to. O segundo dá mais manchetes e assegura mais notoriedade aos vigilantes da moral parlamentar. Daí estarem todos, de repente, preocupados com a possibilidade da renúncia coletiva dos anões, que conservariam, assim, a capacidade civil de se candidatarem no ano que vem. A tanto vai o descredito dos partidos neste país: os deputados que fazem a sindicância, eles todos importantes próceres partidários, confiam tão pouco na integridade das agremiações que as julgam antecipadamente capazes de dar abrigo e legenda a tipos reconhecidamente imorais e sobre os quais pairam pesadas evidências de autoria de ilícitos penais.

**A única maneira
de impedir que os
“anões” fujam ao
castigo da
cassação é
apressar a CPI**

Os expedientes aventados para evitar a fuga pela renúncia são vários e engenhosos. Não são, porém, práticos. As emendas à Constituição sugeridas não tramitariam com velocidade suficiente para seguir os anões em suas cadeiras parlamentares até que estas possam lhes ser tiradas de baixo, juntamente com os direitos políticos.

O que podem fazer os preocupados membros da CPI é concentrar suas atividades no que realmente interessa: reunir evidências que permitam a punição política dos predadores do Tesouro e do decoro, deixando as consequências penais à discreção do Ministério Público e da Polícia Federal. E devem fazê-lo o quanto antes.